

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Rectificação n.º 880/2000. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 4350/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 9 de Março, a p. 4612, rectifica-se que onde se lê «Área científica: Fisiologia e Reprodução Animal» deve ler-se «Área científica: Ovinicultura e Caprinicultura» e onde se lê «Doutor José Jerónimo Mira Godinho» deve ler-se «Doutor José Jerónimo Mira Godinho Avó».

10 de Março de 2000. — Pela Directora de Serviços, o Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Vitor Manuel Sanches Lucas*.

Serviço Nacional Coudélico

Rectificação n.º 881/2000. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 2279/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 7 de Fevereiro, a p. 2576, rectifica-se que onde se lê «concurso interno de acesso geral» deve ler-se «concurso interno de acesso misto» e onde se lê «Lugares — três lugares, cuja área funcional é a actividade veterinária no âmbito da saúde, bem-estar e alimentação animal» deve ler-se «Lugares — três lugares, a preencher por funcionários do quadro do Serviço Nacional Coudélico e um lugar a preencher por funcionário que não pertença ao quadro do Serviço Nacional Coudélico, cuja área funcional é a actividade veterinária no âmbito da saúde, bem-estar e alimentação animal».

6 de Março de 2000. — O Director, *João Costa Ferreira*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinetes dos Secretários de Estado do Ensino Superior e da Administração Educativa

Despacho conjunto n.º 320/2000. — O despacho conjunto n.º 335/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 14 de Maio, veio permitir clarificar, para o efeito da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 113/97, de 16 de Setembro, os docentes abrangidos por tal apoio específico.

Considerando, porém, os quase dois anos decorridos desde a sua publicação e que a experiência decorrente da sua aplicação aconselha o seu aperfeiçoamento, determina-se o seguinte:

Os n.ºs 1 e 5 do despacho conjunto n.º 335/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 14 de Maio, passam a ter a seguinte redacção:

«1 — Considera-se agente de ensino, para os efeitos da aplicação do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 524/73, de 13 de Outubro, os educadores de infância e professores dos ensinos básico e secundário dos estabelecimentos de educação e ensino dependentes do Ministério da Educação que preencham os seguintes requisitos cumulativos:

- Estarem providos definitivamente num dos lugares dos quadros;
- Estarem em exercício efectivo de funções docentes.

2 — Cada instituição de ensino superior remeterá à Direcção-Geral do Ensino Superior, até 31 de Dezembro do ano a que respeita, a relação nominal dos requerentes abrangidos pelo disposto no presente despacho, acompanhada de indicação do quantitativo total da compensação financeira devida.»

24 de Fevereiro de 2000. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Joaquim Dinis Reis*. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa

Despacho n.º 6271/2000 (2.ª série). — Numa época em que poucos homens do povo sabiam ler e escrever, João da Rosa aliou a sua condição de marítimo ao conhecimento das letras.

Nascido no lugar de Olhão, aí viveu entre finais do século XVIII e princípios do século XIX. Como a maioria dos olhanenses de então, foi marítimo de profissão. Mas, paralelamente, desempenhou o cargo de escrivão do Compromisso Marítimo de Olhão.

A participação na resistência contra as invasões francesas em território português levou-o a descrever, num dos livros do referido Com-

promisso, o papel preponderante do povo de Olhão. É igualmente digna de realce a sua narração da viagem levada a cabo por pescadores olhanenses, a bordo do *Caíque Bom Sucesso*, com o intuito de informar da expulsão dos franceses o rei D. João VI, que se encontrava no Brasil.

É de toda a justiça homenagear aquele que registou os acontecimentos vividos pelo povo da sua terra, contribuindo para que se perpetuassem através dos tempos. Atende-se, pois, à proposta da comissão executiva instaladora da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Olhão n.º 3, a qual obteve a concordância da Câmara Municipal, no sentido da atribuição do nome João da Rosa àquele estabelecimento de ensino.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas no Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro:

A Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Olhão n.º 3 passa a denominar-se Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos João da Rosa, Olhão.

1 de Março de 2000. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

Despacho n.º 6272/2000 (2.ª série). — Considerando o disposto no Regulamento para a Concessão de Licença Sabática, aprovado pelo despacho normativo n.º 31/98, de 6 de Maio, e no artigo 108.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, é fixado para o ano escolar de 2000-2001 o contingente máximo de 240 licenças sabáticas, a autorizar nos termos do citado regulamento.

3 de Março de 2000. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Augusto Santos Silva*.

Despacho n.º 6273/2000 (2.ª série). — Lima de Freitas nasceu em Setúbal (1927) e faleceu em Lisboa em 1998. Estudou Arquitectura na Escola Superior de Belas-Artes, em Lisboa. A sua revelação surge em 1947 na II Exposição Geral de Belas-Artes na Sociedade Nacional de Belas-Artes. Em 1949 era já gravador, tapeceiro e autor de inúmeros painéis de azulejos.

Pintor e desenhador, está representado em numerosas colecções particulares e museus, não só em Portugal mas também numa dezena de países estrangeiros.

A sua obra iniciou-se no neo-realismo, cruzou-se com outras referências tais como o surrealismo e o expressionismo e terminou situando-se numa busca figurativa e literária da identidade portuguesa. Foi um crítico astuto da arte contemporânea e ao mesmo tempo um investigador das estruturas antropológicas do imaginário, nomeadamente da mitologia portuguesa.

Ilustrou mais de uma centena de livros (como, por exemplo, *D. Quixote*, *Os Lusíadas* e a *Lírica de Camões*), pintou numerosos retratos, efectuou murais e painéis de azulejos para edifícios públicos (tais como palácios de justiça) e privados.

É autor de ensaios sobre temas de semiótica visual, estética e simbologia e de inúmeros escritos sobre arte. Das suas obras destacam-se *Almada e o Número*, *As Imaginações da Imagem*, *Pintar o Sete* (ensaios sobre Almada Negreiros, o Pitagorismo e a Geometria Sagrada).

Foi professor de Formação Artística na Dinamarca e de Desenho, Pintura e cadeiras teóricas de Semiótica Visual, entre outras, em Lisboa.

Membro fundador do Centre International de Recherches et Études Transdisciplinaires, em Paris, e da comissão consultiva junto da UNESCO para a transdisciplinaridade, foi director do IADE, director-geral da Acção Cultural em 1976 e director do Teatro Nacional D. Maria II de 1978 a 1982.

O reconhecimento público de valor da obra artística e da acção cultural de Lima de Freitas exprimiui-se, entre outras formas, pela atribuição de condecorações nacionais em Portugal e na França.

Por tudo o que foi dito, é de inteira justiça a proposta da comissão executiva instaladora da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Viso (Anunciada), Setúbal, que obteve a concordância da Câmara Municipal, no sentido da atribuição do nome Lima de Freitas àquele estabelecimento de ensino.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro:

A Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Viso (Anunciada), Setúbal, passa a denominar-se Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Lima de Freitas.

3 de Março de 2000. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Augusto Ernesto Santos Silva*.